



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano III | Edição nº 453

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano III | Edição nº 453

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: 17 – 35871500.
CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-033 – Palmares Paulista – SP.

LEI Nº 1497/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com as seguintes classificações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.11 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2118-Emenda Parlamentar SP 2024.014.60494.

F369 – 339030 – material de consumo = R\$ 100.000,00

FR 0.02.00-801.005

F370 – 339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica = R\$ 100.000,00

FR 0.02.00-801.005

Artigo 2º. O crédito adicional especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da Transferência do Fundo Estadual de Saúde (FES), através da Emenda Parlamentar nº 2024.014.60494 (Custeio), no valor de R\$ 200.000,00.

Artigo 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

Artigo 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, 06 de agosto de 2024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano III | Edição nº 453

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 85/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Palmares Paulista.

CONTRATADA: Empresa "CGR CATANDUVA - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA"

OBJETO: Prorrogação do prazo, alteração do valor da Contratação de Empresa Especializada no ramo para prestação de serviços de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (Norma NBR nº 10.004/2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas), gerados no município, em aterro sanitário regularmente licenciado pela Companhia de Tecnologia Saneamento Ambiental - CETESB.

VALOR: R\$ R\$ 248.519,04 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e quatro centavos),
PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.

FUNDAMENTO Legal: Art. 57, inciso II, da Lei de Licitações Nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA,
em 02 de agosto de 2024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO - Prefeito Municipal.

.....